



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)**

QGEEx - Bloco H - 4º andar - DFPC - BRASÍLIA (DF) - CEP 70.630-901
FONE (61) 3415-4393 ou 3415-5540 ou 3415-6013 - FAX (61) 3415-5669

Ofício nº 330-SecNor/DivRegulação/GabSubdir
EB: 64474.000868/2018-53

Brasília, DF, 8 de fevereiro de 2018.

Senhor
Coordenador do SINDIEMG Americo Silva

Av. Francisco Teotônio de Castro, 229 - Bairro São Lucas
35560000 Santo Antonio do Monte - MG

Assunto: Cópia Autentica Contrato Social e Ato de Constituição de PJ.

1. Esta Diretoria recebeu desse Sindicato o Ofício nº 18122017-SINDIEMG, de 18 de outubro de 2017, no qual foi solicitado esclarecimentos quanto a obrigatoriedade de autenticar em cartório os atos de constituição de Pessoa Jurídica e os Contratos Sociais que possuem a autenticação digital da Junta Comercial do Estado.
2. Sobre o assunto, informo a V Sa que esta Diretoria, por intermédio da Coletânia de Questinamentos e Entendimentos nº 03/2018, orientou o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados a não exigir a autenticação do Ato de Constituição de Pessoa Jurídica por ocasião da solicitação de concessão/revalidação de registro para o exercício de atividades com produtos controlados.
3. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados renova os votos de estima e consideração, e permanece à disposição para quaisquer outros esclarecimentos atinentes a fiscalização de produtos controlados.



Atenciosamente

CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS - Coronel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

"BRASIL NO HAITI, UM CASO DE SUCESSO (2004 - 2017)"